



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - CMDH
Criado pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013

Resolução nº. 003/2021-CMDH

Dispõe **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022** conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Davinópolis – MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013:

RESOLVE:

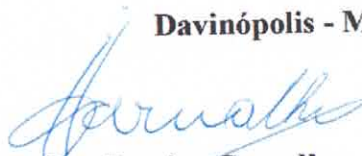
Art. 1º - Aprovar o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022** conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, criado pela Lei Municipal Nº 186/2013.

Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na primeira quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, no dias 02 de fevereiro de 2022; 06 de abril de 2022; 01 de junho de 2022; 03 de agosto de 2022; 05 de outubro de 2022 e 07 de dezembro de 2022, no horário de 09h, ou conforme cronograma:

Data	Horário	Local
02 de fevereiro de 2022	09:00h	Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis.
06 de abril de 2022	09:00h	
01 de junho de 2022	09:00h	
03 de agosto de 2022	09:00h	
05 de outubro de 2022	09:00h	
07 de dezembro de 2022	09:00h	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Davinópolis - Maranhão, 17 de novembro de 2021.


Ires Pereira Carvalho
Presidente do CMDH

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 269/2021 ANO II
DATA 29/11/2021 PAG 6
DOCUMENTO Resolução